



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º PROJETO-DE-DECRETO Nº 005/93

Espécie do Expediente "Concede reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba."

Proponente: MESA DIRETORA

Data de entrada 16 / abril / 1993

Protocolado sob n.º 1312

ANDAMENTO

Em 20.04.93, o presente projeto levou os Conselheiros do partido e ledados. Finanças e Orçamento. Em 20.04.93 o presente projeto foi aprovado por unanimidade.

PD 005/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019543 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4BC85704A2EF07F3BC9DC65A98F8EA50

Arquivado



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO-DE-DECRETO Nº 005/93

"Concede reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba."

VER. LUIS CARLOS LARREA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - É concedida reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba num percentual de 35% (trinta e cinco por cento) a vigorar a partir de 1º de abril do corrente ano, sobre o salário do mês de março de 1993.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 16 de abril de 1993.

VER. LUIS CARLOS LARREA FERREIRA
PRESIDENTE

VER. ANTONIO GRACIANO PACHECO
1º SECRETÁRIO



PD 005/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019543 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4BC85704A2EF07F3BC9DC65A98F8EA50



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO-DE-DECRETO Nº 003/93

"Concede reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba."

VER. LUIS CARLOS LARREA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - É concedida reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba num percentual de 35%(trinta e cinco por cento) a vigorar a partir de 1º de abril do corrente ano, sobre o salário do mês de março de 1993

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 16 de abril de 1993.

VER. LUIS CARLOS LARREA FERREIRA
PRESIDENTE

VER. ANTONIO GRACIANO PACHECO
1º SECRETÁRIO



PD 005/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019543 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4BC85704A2EF07F3BC9DC65A98F8EA50



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

01

PROCESSO N.º

005/93

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FORMA FAVORÁVEL

DE

Sala das Comissões, em

20/04/93

Presidente

Relator

FAVORÁVEL
Sen. JOSÉ CAMPEÃO SARGAS

Relator
Favorável

PD 005/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019543 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4BC85704A2EF07F3BC9DC65A98F8EA50





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de ~~Finanças e Orçamentos~~
JUSTIÇA E REDUÇÃO

Parecer N.º

PROCESSO N.º *005/93*

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVELMENTE

Sala das Comissões, em *20/04/93*.

Presidente

*FAVORAVEL
SOLON BARRETO*

*Diogo
FAVORAVEL*

Relator

*FAVORAVEL
OSVALDO MELLO*

